

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA - AGUASPREV**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA.**

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte três, às 10h00min, na sala do Instituto de Previdência de Águas da Prata, sito a Rua Rufino Gavião, nº 150, centro, nesta municipalidade, reuniram-se sob a presidência do Sr. Cornélio Brunhoroto Gimenez, a Sra. Maria do Carmo Vieira – Diretora de Executiva, Sra. Julisse Passiani Viola Alves – Diretora de Benefícios e do Sr. Danilo Araújo Rodrigues Alves – Diretor Financeiro, o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata, com os seguintes Conselheiros: Luiz Antonio Padovani, Ronaldo Cesar Dias Valverde, Luciamara Delgado e Luiza Aparecida de Paula Paulino, o Sr. Presidente do Conselho convidou a Conselheira Luciamara Delgado para secretariar a reunião, que prontamente aceitou, de imediato passou a leitura da ata anterior, após a leitura passou na sequência a tratar dos assuntos do dia **1º ASSUNTO – PROCESSOS DE APOSENTADORIA/PENSÃO:** Informamos aos presentes não foi feito nenhum requerimento solicitando simulação ou concessão de benefícios no presente mês; **2º ASSUNTO – INVESTIMENTOS:** Informamos aos conselheiros sobre a rentabilidade positiva do mês de abril no valor de R\$ 131.366,44 perfazendo um PL de R\$ 13.033.700,68, tendo atingido uma rentabilidade acumulada de 4,95% a.a., a Meta Atuarial acumulada no mesmo período é de 4,32%, ou seja, até o momento, a carteira alcançou uma rentabilidade de 114,60% sobre a Meta Atuarial; **3º ASSUNTO – TCE;** Informamos aos membros aqui presentes que o TCE apontou em seu relatório ausência da CTC do processo de aposentadoria da segurada APARECIDA DA GRAÇA DO CARMO, onde já foi solicitado ao INSS; **4º ASSUNTO – 4º TERMO ADITIVO ÁREA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA;** Informamos aos presentes que a empresa **LIBANIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, situada na Cidade de Tapiratiba, Estado de SP, na Rua Waldomiro Venâncio de Souza, nº 200, Jd. Doutor Beca - CEP 13760-000, inscrito no CNPJ sob o nº 38.660.202/0001-32, que tem por proprietário o Dr. MARCOS LIBANIO DE SOUZA e manifestou seu interesse em dar continuidade na prestação de serviços inerente a área mencionada acima, tendo em vista os bons préstimos dos serviços contratados, fica deliberado e aprovada a renovação/prorrogação do contrato da referida empresa pelo período de 12 meses, devendo o valor ser reajustado pelo índice INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses; **5º ASSUNTO – TERMO ADITIVO BW SISTEMAS:** Tendo em vista a contratação pela prefeitura do sistema para fins de atendimento do SIAFIC, considerando ainda que já foi feita a migração para o sistema da FIORILLI, e que sendo assim, por ora não temos necessidade do sistemas fornecidos pela BW

*Ronaldo*  
*Wey*

